

DECRETO Nº 01/2024

Araripe-CE, 02 de janeiro de 2024.

ESTABELECE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, CE (UFIRM), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 1.240, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Sr. Cicero Ferreira da Silva, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no âmbito municipal o valor da unidade fiscal de referência do município (UFIRM), instituída pela lei nº 1.240, de 03 de dezembro de 2018

DECRETA:

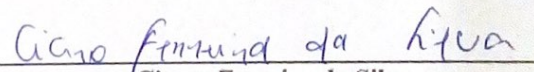
Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Araripe/CE (UFIRM), no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), para o exercício de 2024.

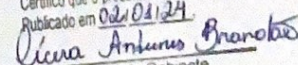
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE


Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe/CE

Certifico que o presente ato foi devidamente
Publicado em 02/01/24.

Cicero Antonio Brando
Chefe de Gabinete